



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1572

Esta edição encontra-se no site: [www.nilopecanha.ba.io.org.br](http://www.nilopecanha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 18/2019, de 26 de fevereiro de 2019**-Estabelece Recesso Administrativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha  
Gabinete do Prefeito**

### **DECRETO Nº 18/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Estabelece o Recesso Administrativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais estabelecidas e conferidas pela Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o quanto previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, sobretudo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a comemoração das festividades carnavalescas que acontecem em todo país;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Recesso Administrativo nas repartições internas e externas da Administração Pública Municipal, entre os dias 04 de março de 2019 e o dia 08 de março de 2019, **EXCETO** os setores de Tributos, Licitação e Contratos e os serviços das atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde – Unidades de Pronto Atendimento, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que devem manter suas respectivas equipes normalmente.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CARLOS ANTÔNIO BONFIM DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal